



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

**PORTARIA Nº 16/2018, de
28 de Junho de 2018**

**“DISPÕE SOBRE A DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONTINUAÇÃO DOS
TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO”**

Antonio Doriveti Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo disposto no Art. 29, § 2º, I da Lei Orgânica do Município de Fartura

R E S O L V E :

Art. 1º Conforme pedido devidamente justificado dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída através da Portaria nº 08, de 26/04/2018, fica concedido a dilação por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que os membros concluam os trabalhos de investigações relativas a supostas irregularidades formais e materiais no fornecimento de lajotas pela Empresa Lajoarte Artefatos de Cimento e Concreto ao Poder Público Municipal, destinadas ao calçamento das Ruas do Bairro Jardim da Serra I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
28 de Junho de 2018

Antonio Doriveti Gabriel
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola De Oliveira
-Diretor Geral-